01366/2012

0000347

N

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.735/GP/2011 .

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls.: 857
Ass.:

Em, 30 de Setembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$500.579,86 (Quinhentos mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**			
03.001.15.452.1009.2.016	**Manutenção do Sistema de Iluminação Pública**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	223.356,99	11000
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	65.099,98	11000
TOTAL		R$	288.456,97	
03.001.15.452.1009.2.017	**Repasse de Arrecadação, Conforme Contrato**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	205.322,89	11000
TOTAL		R$	205.322,89	
03.001.04.122.1003.2.006	**Manutenção das Atividades da Semplan**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.800,00	10000
TOTAL		R$	6.800,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	500.579,86	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.

03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**			
03.001.19.573.1204.2.090	**Conveniar com outras esferas/Entidades relacionadas ao Setor Público**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	6.800,00	10000
TOTAL		R$	6.800,00	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.15.452.1009.2.016	**Manutenção do Sistema de Iluminação Pública**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	96.356,99	11000
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	192.099,98	11000

01366/2012
0000848

05.001.15.452.1009.2.017	Repasse de arrecadação conforme contrato			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	205.322,89	11000
TOTAL		R$	493.779,86	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	500.579,86	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 30 de Setembro de 2011.

Augusto Nunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 30/09/11 à 07/10/11

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 344/2010

PUBLICADO EM: 11/10/11
NO JORNAL DOM 545

Adevânio Moret de Abreu
Agente Administrativo

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls.: 858
Ass.: